



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO N.º 3.241, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004**

Homologa o Parecer n.º 058/04-CEX, que aprova o Projeto de Extensão "Atendimento em Ambulatório de Ginecologia Infanto Puberal".

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão, em sessão realizada no dia 28.10.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e o art. 50, II, "b" do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 010470/2004-UFGA, procedentes do Centro de Ciências da Saúde, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 058/04, da Câmara de Extensão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o Projeto de Extensão "Atendimento em Ambulatório de Ginecologia Infanto Puberal", de responsabilidade do Departamento de Assistência Materno-Infantil I do Centro de Ciências da Saúde, sob a coordenação do Prof. Esp. José Clarindo Martins Neto, e que tem como objetivo atender a pacientes de 0 a 17 anos, de baixo nível sócio-econômico, em ambulatório de Ginecologia Infanto Puberal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 2004

**Prof.ª M.Sc. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS**

Vice-Reitora

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, no exercício da Presidência